

MULTI SHOPPINGS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 22.459.737/0001-00

(“Fundo”)

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do Fundo vem, por meio deste, informar a V.Sa. a respeito da Assembleia Geral de Cotistas realizada por meio de procedimento de consulta formal, o qual tem por objeto:

(i) a 5ª (quinta) emissão (“5ª Emissão”) de Cotas do Fundo, a ser realizada sob o rito automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), conforme características dispostas no suplemento que compõe o Anexo I a esta Consulta Formal;

(i.1) a integralização, fora do ambiente B3, das Novas Cotas emitidas nesta 5ª Emissão com frações ideais do Gravataí Shopping Center, localizado na Avenida Centenário, nº 555, Passo das Pedras, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul (“Shopping Gravataí” e “Frações Ideais”), descritas e avaliadas da seguinte forma: **(a)** 15.55556% do Shopping Gravataí, avaliada em R\$ 10.655.558,6 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e seis centavos) conforme laudo de avaliação datado de 29 de fevereiro de 2024, emitido por Binswanger Brazil (“Laudo de Avaliação”), de propriedade do Fundo de Investimento Imobiliário Millenium – FII, inscrito no CNPJ sob o nº 27.602.955/0001-75, administrado pela Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81, devidamente autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 6.044 de 12 de julho de 2000 (“Fundo Rio Bravo”); e **(b)** 1.48148% do Shopping Gravataí, avaliada em R\$ 1.014.813,8 (um milhão, quatorze mil, oitocentos e treze reais, e oito centavos) conforme Laudo de Avaliação, de propriedade do Azul Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 26.812.192/0001-24, administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ sob o nº 39.669.186/0001-01, devidamente autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 19.131 de outubro de 2021 (“Fundo Solis” e, em conjunto com Fundo Rio Bravo, “Novos Cotistas”);

(ii) autorização para que a Gestora do Fundo utilize, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da aprovação desta deliberação, recursos do Fundo, até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), exclusivamente para investimentos nos ativos imobiliários que compõem a carteira do Fundo. Esses recursos poderão ser utilizados para: *allowances* de lojistas dos ativos imobiliários, *retrofit* do *mall*, expansão do *mall*, quitação de passivos dos ativos imobiliários e despesas extraordinárias dos ativos imobiliários;

(iii) alteração do *caput* do art. 39 do Regulamento do Fundo, para reduzir o prazo de envio de resposta dos Cotistas à consulta formal feita pela Administradora, de 30 (trinta) dias para 15 (quinze) dias, passando tal artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 - As deliberações da Assembleia Geral poderão ser tomadas mediante processo de consulta formal, sem a necessidade de reunião de cotistas, formalizado em carta, telegrama, correio eletrônico (e-mail) ou fac-símile dirigido pela ADMINISTRADORA a cada cotista, conforme dados de contato contidos no boletim de subscrição ou, se alterado, conforme informado em documento posterior firmado pelo cotista e encaminhado à ADMINISTRADORA, cuja resposta deverá ser enviada em até (i) 15 (quinze) dias, em se tratando de matérias referentes à assembleia geral extraordinária, e (ii) 30 (trinta) dias, em se tratando de matérias referentes à assembleia geral ordinária.”

(iv) autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora propõe a aprovação do item (i) da ordem do dia, considerando as características mencionadas anteriormente para a 5ª emissão do Fundo. Além disso, propõe a aprovação dos itens (iii) e (iv) da ordem do dia, pois acredita que ajustar o prazo de realização de assembleias extraordinárias otimiza o tempo de aprovação das deliberações pelos cotistas.

Por outro lado, a Administradora se abstém de emitir uma recomendação formal em relação ao item (ii), pois entende que o assunto deve ser debatido e deliberado abertamente pelos cotistas. No entanto, é importante destacar que o Fundo é gerido ativamente pela **CAPITANIA CAPITAL S.A.**, registrada no CNPJ sob o número 41.793.345/0001-27.

Por fim, dada a importância do tema colocado em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM